

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, TROCA DE TONER, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSAS UNIDADES GESTORAS, DESTE MUNICÍPIO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade do Município quanto à locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de todos os materiais de consumo necessários ao funcionamento dos equipamentos, incluindo toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica especializada.

A demanda decorre da necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais unidades gestoras da Administração Pública, considerando que a impressão de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, expedientes e demais documentos institucionais constitui atividade indispensável à gestão pública.

Atualmente, as unidades administrativas dependem de equipamentos de impressão para execução de diversas atividades operacionais, tais como:

- impressão de processos administrativos e documentos oficiais;
- emissão de relatórios e documentos institucionais;
- tramitação de expedientes administrativos;
- atendimento ao público e emissão de documentos diversos;
- suporte às atividades administrativas das Secretarias Municipais.

A adoção do modelo de locação de impressoras, em substituição à aquisição direta de equipamentos, apresenta vantagens operacionais e econômicas para a Administração Pública, uma vez que transfere ao fornecedor a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, fornecimento de suprimentos, substituição de peças e suporte técnico especializado.

Esse modelo permite ainda maior controle dos custos operacionais, redução de despesas com manutenção corretiva e mitigação de riscos relacionados à obsolescência tecnológica dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a continuidade das atividades administrativas das unidades gestoras do Município, assegurando disponibilidade de equipamentos adequados, manutenção permanente e maior eficiência na gestão documental.

Trata-se, portanto, de serviço contínuo, essencial e estratégico para o funcionamento da Administração Pública Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente deste Município, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o planejamento como etapa essencial e estruturante das contratações públicas.

A inclusão do objeto no Plano de Contratações Anual evidencia que a demanda foi previamente identificada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inserida no planejamento administrativo e compatibilizada com a programação orçamentária das unidades gestoras beneficiadas.

A locação de impressoras multifuncionais possui natureza contínua e essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo indispensável à execução das atividades administrativas, produção documental, tramitação de processos e atendimento ao público.

A previsão no Plano de Contratações Anual reforça a observância aos princípios da governança, planejamento, eficiência e economicidade, assegurando que o procedimento licitatório seja conduzido de forma organizada e alinhada às necessidades institucionais do Município.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação está devidamente planejada e compatível com as demandas operacionais das unidades gestoras da Administração Municipal.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, incluindo toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica especializada.

Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de qualidade:

Requisitos Técnicos: disponibilização de impressoras multifuncionais novas ou seminovas em perfeito estado de funcionamento;

equipamentos com funções mínimas de impressão, cópia e digitalização;

compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Administração Pública;

capacidade de impressão compatível com a demanda das unidades administrativas;

resolução de impressão adequada para produção de documentos institucionais;

conectividade via rede local e/ou USB, conforme necessidade da unidade.

Requisitos Operacionais: instalação dos equipamentos nas unidades administrativas indicadas pela Administração;

fornecimento contínuo de todos os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos,

incluindo toner e demais materiais de consumo;

substituição de peças danificadas ou desgastadas durante a vigência contratual;

manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sempre que necessário;

substituição temporária ou definitiva de equipamentos em caso de defeito que comprometa o funcionamento.

Requisitos de Assistência Técnica: disponibilização de suporte técnico especializado para atendimento às unidades administrativas;

atendimento técnico dentro de prazo máximo a ser definido no Termo de Referência;

reposição ou substituição de equipamentos quando necessário para garantir a continuidade do serviço.

Requisitos de Habilitação Técnica: comprovação de capacidade técnica para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão;

regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada;

estrutura técnica compatível com a execução do objeto.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que os equipamentos disponibilizados atendam às necessidades operacionais da Administração Pública, garantindo continuidade dos serviços e eficiência no suporte às atividades administrativas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, bem como análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, com o objetivo de identificar soluções disponíveis, padrões técnicos e valores praticados no mercado.

A pesquisa considerou fornecedores que atuam no segmento de outsourcing de impressão, avaliando aspectos como:

disponibilidade de equipamentos multifuncionais compatíveis com a demanda da Administração;

fornecimento de insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos;

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva;

assistência técnica especializada;

reposição de peças e substituição de equipamentos quando necessário.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se que existem basicamente duas alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

1. Aquisição direta de impressoras pela Administração Pública

Essa alternativa exigiria investimento inicial para compra dos equipamentos, além de despesas contínuas com aquisição de toner, manutenção, substituição de peças, suporte técnico e eventual substituição de equipamentos obsoletos ou danificados.

Nesse modelo, a Administração também assumiria integralmente os riscos relacionados à depreciação dos equipamentos e à obsolescência tecnológica.

2. Locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de insumos e manutenção

Essa solução consiste na contratação de empresa especializada responsável pela disponibilização dos equipamentos, fornecimento de toner, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

Essa modalidade apresenta diversas vantagens operacionais e econômicas, tais como:

- redução de custos com aquisição de equipamentos;

- transferência da responsabilidade de manutenção para a empresa contratada;
- fornecimento contínuo de insumos;
- atualização tecnológica dos equipamentos;
- previsibilidade de custos operacionais.

Diante da análise realizada, verificou-se que a solução de locação de impressoras multifuncionais apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, além de maior eficiência na gestão do serviço de impressão.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e amplamente ofertada no mercado, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO (Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, de forma excepcional e mediante justificativa expressa, a antecipação da fase de habilitação em relação à fase de julgamento das propostas, desde que demonstrada vantagem técnica, operacional ou econômica para a Administração Pública.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de materiais de consumo, troca de toner, peças e assistência técnica para atendimento das unidades gestoras do Município, a antecipação da fase de habilitação mostra-se tecnicamente adequada em razão da necessidade de verificação prévia da capacidade técnica e operacional das empresas interessadas.

A execução do objeto exige que a empresa contratada possua estrutura técnica adequada para disponibilização dos equipamentos, fornecimento contínuo de insumos, realização de manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico capaz de garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos instalados nas unidades administrativas.

A verificação prévia da habilitação assegura que apenas empresas juridicamente constituídas, tecnicamente aptas e com estrutura operacional compatível participem da fase competitiva de lances, reduzindo o risco de contratação de fornecedor incapaz de cumprir as obrigações contratuais.

Considerando que os serviços de impressão são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal e demais unidades gestoras, eventual inabilitação apenas após a fase de lances poderia ocasionar atrasos na contratação, comprometendo a continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, resta caracterizada a vantagem técnica e operacional da adoção do procedimento previsto no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a antecipação da fase de habilitação poderá ser prevista no instrumento convocatório, como medida de segurança administrativa e garantia da adequada execução contratual.

6. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com as demais Secretarias e unidades administrativas beneficiadas, considerando a real necessidade de conectividade de cada prédio público municipal.

Foram analisados os seguintes elementos para definição dos pontos de acesso e respectivas velocidades mínimas: número de servidores e usuários por unidade, volume médio de acessos simultâneos, utilização de sistemas governamentais federais, estaduais e municipais, tráfego de dados administrativos e institucionais, utilização de plataformas digitais educacionais nas escolas, funcionamento de sistemas contábeis, financeiros, educacionais e de saúde, necessidade de estabilidade para envio de informações aos órgãos de controle e prestação de contas, localização das unidades (zona urbana e rural) e viabilidade técnica de cobertura.

A definição dos quantitativos e velocidades foi realizada com base em critérios técnicos de dimensionamento de rede, considerando o consumo médio estimado de banda por usuário, a simultaneidade de acessos e a necessidade de garantir estabilidade e desempenho adequado, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento do serviço.

As especificações detalhadas de cada ponto de instalação, encontram-se discriminadas no Termo de Referência, que integra o processo administrativo.

Foram considerados ainda:

- histórico de falhas ou instabilidades em contratações anteriores;
- necessidade de ampliação da capacidade tecnológica das unidades;
- perspectiva de crescimento do uso de sistemas digitais;
- garantia de margem técnica de segurança para evitar sobrecarga da rede.

Ressalta-se que a estimativa não representa ampliação arbitrária da estrutura existente, mas sim adequação técnica às necessidades atuais da Administração Pública Municipal, assegurando eficiência, continuidade dos serviços e melhor desempenho das atividades institucionais.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se razoáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade operacional do Município, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela área competente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à formação de preços nas contratações públicas.

Para definição do valor estimado foram considerados os seguintes parâmetros:

- consultas a empresas especializadas no segmento de locação de impressoras multifuncionais;
- análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;
- verificação de preços praticados no mercado regional para serviços de outsourcing de impressão;
- consolidação dos valores unitários considerando os equipamentos, fornecimento de toner, manutenção e assistência técnica.

Os valores unitários obtidos na pesquisa de mercado foram aplicados aos quantitativos definidos no Termo de Referência, resultando no valor global estimado da contratação de:

R\$ 363.215,88 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

A metodologia utilizada buscou assegurar que os valores estimados reflitam os preços praticados em condições normais de mercado, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com a realidade regional.

O valor estimado servirá como referência para:

- definição do preço máximo aceitável pela Administração;
- análise da vantajosidade das propostas apresentadas;
- verificação de exequibilidade dos lances ofertados;
- planejamento orçamentário e financeiro da despesa.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado se encontra compatível com os preços praticados no mercado, garantindo segurança jurídica e observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento mostra-se técnica e administrativamente mais adequado, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. A locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de insumos, manutenção e assistência técnica constitui contratação autônoma, suficiente para atender às necessidades das unidades gestoras do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- disponibilização contínua de equipamentos de impressão para as unidades gestoras;
- melhoria da eficiência nas atividades administrativas e produção documental;
- redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos;
- fornecimento contínuo de insumos e suporte técnico especializado;
- padronização e melhor controle da infraestrutura de impressão da Administração.

Dessa forma, busca-se garantir maior eficiência operacional e continuidade das atividades administrativas do Município.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude, estando relacionados principalmente ao consumo de insumos de impressão e eventual descarte de componentes utilizados nos equipamentos.

Como medida de mitigação, deverá ser observado pela contratada o correto descarte de peças substituídas e materiais utilizados na manutenção dos equipamentos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de toner, peças e assistência técnica, é tecnicamente viável e administrativamente necessária para garantir o funcionamento das atividades das unidades gestoras do Município.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, estando alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o regular prosseguimento do processo administrativo de contratação, mediante realização de Pregão Eletrônico, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Piçarra – PA, 13 de maio de 2026

MARIA MICILENE DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS